



EDITAL

EDITAL SRI Nº 14/2025

EDITAL UNIFICADO - MOBILIDADE DISCENTES DE ENGENHARIA

PROGRAMA CAPES/BRAFITEC, DUPLO DIPLOMA E PARCERIAS

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI/UFG), torna público o presente Edital Unificado e convida os(as) **estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação, Engenharia Física, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil e Engenharia Ambiental e Sanitária (Regional Goiânia)** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional **PRESENCIAL** na **França**, em uma das instituições pertencentes e afiliadas ao **Institut Mines-Télécom (IMT)**, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#), a [Instrução Normativa](#), os critérios estabelecidos neste Edital e aqueles definidos no **acordo de duplo-diploma vigente entre a UFG e o IMT**, bem como, no caso da mobilidade ser com bolsa do Programa CAPES/BRAFITEC, os requisitos do projeto **Energia, Comunicações e Sensoriamento para a Sustentabilidade - ECOSS**, [aprovado no Edital 11/2024](#).

1. DO OBJETIVO:

O presente Edital Unificado visa pré-selecionar **estudantes de graduação em Engenharia (Elétrica, Mecânica e de Computação, Física, de Alimentos, Civil, Ambiental e Sanitária)**, respectivamente da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC)/UFG, Instituto de Física (IF), Escola de Agronomia (EA), Escola de Engenharia civil e Ambiental (EECA), Regional Goiânia, para mobilidade acadêmica internacional, presencial, com vistas à promoção da cooperação entre a UFG e as instituições parceiras, e o aprimoramento da formação de estudantes de graduação por meio da mobilidade estudantil internacional.

2. DA MOBILIDADE

- 2.1. **Instituições anfitriãs habilitadas:** [IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire](#), [IMT Mines Albi-Carmaux](#), [IMT Mines Alès](#), [IMT Mines Saint-Étienne](#) ou [IMT Nord Europe](#).
- 2.2. **Número previsto de vagas nos IMTs:** até 15 (quinze) vagas no total, distribuídas entre as instituições anfitriãs listadas no item 2.1, conforme suas respectivas ofertas.
- 2.3. **Número previsto de bolsas:** 4 (quatro) bolsas BRAFITEC - Projeto Ecos.
- 2.4. **Duração da mobilidade:**
 - a) Não-diplomante: setembro de 2026 a junho de 2027;
 - b) Duplo Diploma: setembro de 2026 a setembro de 2028.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. **Cursos com previsão de bolsas CAPES BRAFITEC Projeto ECOSS:** Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação.
- 3.2. **Cursos sem previsão de bolsas:** Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Física e Engenharia Civil.
- 3.3. **Duração das bolsas:** dois semestres letivos europeus: de setembro de 2026 a junho de 2027, perfazendo 10 meses.
- 3.4. **Prorrogação da mobilidade com bolsa:** poderá ser autorizada pela CAPES nos casos de:
 - a) Estágio no exterior: por mais 3 (três) meses ;
 - b) Dupla Diplomação: para até completar 18 meses de mobilidade + 6 meses sem bolsa, desde que haja acordo para Dupla Diplomação entre a UFG e a instituição anfitriã.
- 3.5. **Concessões CAPES BRAFITEC Projeto ECOSS - exclusivamente para bolsistas:**
 - a) **Auxílio deslocamento** para pagamento das passagens de ida e volta:
 - I - Para estadias de até 10 (dez) meses: € 950,00 (novecentos e cinquenta Euros) em uma única parcela paga no início da concessão;
 - II - Para estadias a partir de 11 (onze) meses: duas parcelas de € 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco Euros), sendo a primeira parcela no início e a segunda no fim da concessão.
 - a) **Auxílio instalação** no valor de € 1.300,00 (hum mil e trezentos Euros) em parcela única;
 - b) **Mensalidades** no valor de € 870,00 (oitocentos setenta Euros), para despesas associadas ao custo de vida durante o período de estadia na França;
 - c) **Seguro saúde** no valor mensal de € 90,00 (noventa Euros), para o pagamento de seguro saúde durante o período de estadia na França;
 - d) **Adicional localidade** no valor mensal de € 400,00 conforme [portaria CAPES nº 315/2024](#).
- 3.5.1. **Concessões pelas instituições anfitriãs a todos os (as) selecionados (as):**
 - a) Isenção do pagamento das taxas de matrícula e de outras taxas normalmente cobradas pela instituição anfitriã do IMT para o primeiro e o segundo ano de duplo-diploma;
 - b) Suporte aos estudantes brasileiros: assistência administrativa por meio de Centros de Mobilidade Internacional e equipes de acolhimento e integração, de associações estudantis como BDE e BDI, ajuda com processos como abertura de contas bancárias e alojamento.
- 3.5.2. **Concessões pela UFG a todos os (as) selecionados (as):**
 - a) Aproveitamento das atividades cursadas e aprovadas na instituição anfitriã durante a mobilidade acadêmica internacional prevista neste Edital.

4. DO CANDIDATO

- 4.1. **São requisitos para a candidatura** do(a) estudante no presente processo de pré-seleção na UFG:
 - a) Ser brasileiro (a) nato (as) ou naturalizado (a);

- b) Estar com status "ativo" no SIGAA da UFG em um dos cursos de graduação mencionados no item 1 do presente Edital;
- c) Ter realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da integralização curricular total do curso no momento da candidatura;
- d) Ter média global igual ou superior a 7,0 (sete) e média relativa igual ou superior a zero, no momento da candidatura;
- e) Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em exames realizados a partir do ano 2018, calculados pela média simples das notas de uma mesma edição, sem a nota da redação. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de um exame, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- f) Comprovar a proficiência da língua francesa em nível B1 ou superior;
- g) Comprovar o conhecimento da língua inglesa em nível B1 ou superior;
- h) Caso os testes ou certificados de idioma não estejam disponíveis no momento de candidatura, poderão ser encaminhados à instituição francesas até o dia 15 de junho de 2026, sob risco de desclassificação no caso de não atendimento deste item;
- i) Não ter participado de mobilidade presencial com bolsa de graduação no exterior, plena ou sanduíche, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;
- j) Não ocupar cargo docente na UFG.

4.2. **Requisitos adicionais** para os (as) estudantes candidatos (as) às bolsas previstas no item 3 do presente Edital:

- a) Observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023. Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2026 e
- b) Não possuir graduação anterior, em qualquer área do conhecimento;
- c) Caso os testes ou certificados de idioma não estejam disponíveis no momento de candidatura, poderão ser encaminhados à SRI através do e-mail editais.sri@ufg.br até o dia 15 de maio de 2026, sob risco de desclassificação do bolsista no caso de não atendimento deste item.

4.3. **É obrigação do(a) candidato (a) que for pré-selecionado (a)** para a mobilidade através deste edital:

4.4. **Antes da mobilidade:**

- a) Possuir comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior;
- b) Possuir comprovante de proficiência na língua inglesa em nível B1 ou superior;
- c) Providenciar a emissão de seu passaporte junto aos órgãos federais competentes;
- d) Obter o visto de estudante;
- e) Inscrever-se no processo seletivo da instituição anfitriã;
- f) Obter a carta de aceite da instituição anfitriã;
- g) Elaborar um Plano de Atividades;
- h) Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, considerando data de saída e retorno ao solo brasileiro;
- i) Adquirir passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- j) Realizar a mobilidade acadêmica internacional a partir de setembro de 2026, de acordo com calendário letivo da instituição anfitriã.

4.4.1. **Durante a mobilidade:**

- a) Cumprir na instituição anfitriã o Plano de Atividades aprovado pela coordenação do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) na UFG;
- b) Nos casos de realização de **disciplina de estágio durante o intercâmbio** o(a) estudante deverá providenciar o preenchimento e assinaturas do **Termo de Compromisso de Estágio junto à Coordenação de Estágio**, segundo o seguinte [modelo](#);
- c) Não realizar trancamento de matrícula desde o semestre da inscrição até a finalização do registro da mobilidade na UFG;
- d) Manter o bom desempenho escolar na instituição anfitriã por todo o período de mobilidade na França, com aprovação nas disciplinas e cumprindo com responsabilidade as atividades propostas no Plano de Atividades, sob pena de desligamento do programa e devolução dos recursos recebidos;
- e) Participar das atividades de incentivo à aprendizagem do francês e à francofonia, propostas pela instituição anfitriã;
- f) Solicitar à CAPES, via sistema Linha Direta, qualquer alteração relativa ao Plano de Atividades, com anuência do coordenador do projeto, acompanhado da devida justificativa - no caso de ser bolsista CAPES BRAFITEC ECOSS;
- g) Arcar com despesas pessoais e acadêmicas.

4.4.2. **Após finalizar a mobilidade:**

- a) Inserir no processo de mobilidade SEI/UFG um relatório das atividades desenvolvidas durante a mobilidade, no prazo de até 10 dias após o retorno ao Brasil;
- b) Encaminhar à CAPES, via sistema Linha Direta, a documentação que por ela vier a ser solicitada para conclusão do processo de concessão de bolsa - no caso de ser bolsista CAPES BRAFITEC ECOSS;
- c) Fazer apresentação oral, escrita ou gravada das atividades desenvolvidas durante a mobilidade na França, em data a ser definida pela Coordenação do Programa em conjunto com a SRI;
- d) Cumprir o período de interstício, imediatamente após o retorno ao Brasil, permanecendo no Brasil pelo tempo equivalente de apoio financeiro da bolsa concedida, sob pena de devolução dos recursos recebidos - no caso de ser bolsista CAPES BRAFITEC ECOSS.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 5.1.1. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG.
- 5.1.2. A segunda etapa será a seleção na instituição anfitriã, segundo normativa interna da mesma.
- 5.1.2.1. A decisão sobre a aceitação dos (das) estudantes pré-selecionados (as) pela UFG é feita pelas instituições estrangeiras por meio da inscrição dos (das) estudantes no processo seletivo da instituição desejada.
- 5.1.2.2. Não caberá recurso ao resultado da etapa de seleção na instituição anfitriã.
- 5.1.3. A terceira etapa será a seleção pela CAPES, que definirá sobre a concessão ou não das bolsas BRAFITEC aos(às) candidatos pré-selecionados (as) na primeira e na segunda etapa.
- 5.1.3.1. Da decisão da CAPES não caberá recurso.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 6.1. **Da inscrição:**
- 6.1.1. Período de inscrição: **de 15 a 27 de outubro de 2025**, via formulário eletrônico de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo.](#)

- 6.1.2. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 6.1.3. A SRI não se responsabilizará por inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar todos os procedimentos e prazos relativos ao presente Edital.
- 6.1.4. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de **inscrição deverão estar em um único arquivo PDF, identificado com o nome do candidato:**
- a) **Cópias do RG e do Passaporte** válido até dezembro de 2028 (folha que conste o número do passaporte e a foto) ou comprovação de ter realizado solicitação de passaporte;
 - b) **Fotografia colorida 3x4**, arquivo .jpg ou .png ou .tiff;
 - c) **Declaração ou Ofício da coordenação de curso** constando: aprovação da candidatura do (da) estudante; autorização para realização da mobilidade internacional e declaração de status "ativo" no SIGAA na UFG. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;
 - d) **Comprovante de matrícula**, obtido no SIGAA;
 - e) **Histórico acadêmico** atualizado obtido no SIGAA;
 - f) **Currículo em inglês ou francês** com, no máximo, duas páginas, devidamente comprovado por meio de cópias de certificados, declarações ou outros documentos. As informações do currículo deverão ser listadas e pontuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) na [Tabela de Autopontuação do Currículo](#) e os comprovantes deverão ser anexados na ordem em que aparecem na tabela. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
 - g) **Projeto profissional com duas páginas em inglês ou francês**, na qual o(a) estudante explica por que deseja participar da mobilidade na França, descrever sua capacidade para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na instituição francesa e especificar o potencial da mobilidade permitir uma colaboração duradoura e produtiva entre a UFG e o IMT;
 - h) **Comprovante emitido pelo INEP** da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do ENEM;
 - i) **Comprovante de proficiência na língua inglesa em nível B1 ou superior**, considerando todas as competências, podendo ser: EF-Set (só para IMT Atlantique), TOEIC, TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE ou declaração do Centro de Línguas da UFG;
 - j) **Comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior**, obtido por meio dos seguintes testes com as respectivas notas mínimas e validade: a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: resultado global nível B1, considerando todas as competências, com validade de dois anos; b) TCF CAPES: resultado global nível B1, considerando todas as competências, com validade de dois anos; ou c) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou d) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.
- 6.1.5. O comprovante de proficiência na língua francesa e na língua inglesa, em nível B1 ou superior, não será exigido para a homologação das candidaturas, mas será utilizado no cálculo da nota final segundo o "item 7" e é obrigatório para a registro da candidatura do(a) estudante no sistema de bolsas da CAPES.
- 6.1.6. O (A) estudante pré-selecionado (a) pela UFG, que não tiver entregue o documento previsto na letra "h" do "item 4.1.", terá até o dia constante no cronograma do presente Edital para encaminhar o comprovante de proficiência em língua francesa e inglesa à UFG, via e-mail editais.sri@ufg.br, sem alterar a nota final.
- 6.1.7. O (A) estudante pré-selecionado (a) pela UFG que não encaminhar o documento previsto na letra "h" do "item 4.1.", nos prazos previstos neste Edital, será desclassificado e a candidatura não será encaminhada para avaliação da CAPES e/ou das instituições anfitriãs pretendidas.
- 6.2. **Da avaliação:**
- 6.2.1. O processo de pré-seleção na UFG será realizado por uma Comissão Avaliadora nomeada por Portaria da SRI/UFG, com a participação dos docentes da UFG envolvidos no projeto CAPES BRAFITEC ECOSS.
- 6.2.2. Serão avaliadas apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais do edital (itens 4 e 6 do presente Edital).
- 6.2.3. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG na internet (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.2.4. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, que deverá ser realizada via e-mail para (editais.sri@ufg.br), no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 6.2.5. A **nota final (NF)** de cada candidato (a) nesta etapa será a soma da média global constante no seu histórico acadêmico, da nota atribuída ao nível de proficiência em francês e inglês e da nota atribuída ao seu currículo.
- 6.2.6. Ao nível de conhecimento da língua francesa e inglesa do(a) candidato(a) será atribuída uma pontuação conforme está indicado na Tabela 1.

Tabela 1 – Pontos atribuídos ao conhecimento de francês e ao conhecimento de inglês

Item	Pontos
Proficiência nível C2	10
Proficiência nível C1	9
Proficiência nível B2	8
Proficiência nível B1	7
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido ou nível de proficiência inferior a B1	0

- 6.2.7. Os currículos serão pontuados conforme os dados da Tabela 2.
- 6.2.8. Ao currículo com maior pontuação não-nula será atribuída a nota 10,0 (dez) e as notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente às respectivas pontuações por regra de três simples.

Tabela2 – Pontos atribuídos ao currículo por atividade

Atividade	Pontos	Limite
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com Qualis	15	30
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10	20
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5	10
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2	4
Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2	4
Projeto de Iniciação Científica / Tecnológica (por semestre)	5	10

Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	3	6
Monitoria (por semestre)	3	6
PET (por semestre)	3	6
Empresa Júnior (por semestre)	3	6
Estágios em Engenharia (por semestre)	2	4

6.2.9. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.2.10. Em caso de empate terá prioridade o (a) candidato(a) que apresentar maior carga horária integralizada, disponível extrato acadêmico do Sistema Integrada de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFG e em conformidade ao item 4.1.C. Se persistir o empate, o (a) candidato (a) melhor classificado na avaliação do currículo.

6.2.11. Caso haja ampliação do quantitativo de bolsas, e/ou desclassificação de candidato (a), as mesmas poderão ser destinadas aos (às) candidatos (as) classificados (as) no presente edital, segundo a ordem de classificação geral.

6.2.12. Os candidatos pré-selecionados e não classificados no quantitativo de bolsas decorrentes deste edital poderão pleitear às instituições anfitriãs a possibilidade de realizarem a mobilidade internacional com fundos próprios ou de terceiros.

6.3. Do resultado:

6.3.1. O processo de pré-seleção da UFG resulta apenas na recomendação dos(das) candidatos (as) pré-selecionados(as) às instituições anfitriãs, portanto não cria expectativa de direito.

6.3.2. Do resultado do processo de pré-seleção na UFG cabe solicitação de reconsideração à Comissão Avaliadora, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO NA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ

7.1. A etapa seguinte à da pré-seleção pela UFG é o processo seletivo da instituição anfitriã pretendida, segundo normativas próprias de cada instituição.

7.2. Os(As) 4 (quatro) primeiros (as) candidatos (as) que obtiverem as maiores notas finais no processo de pré-seleção da UFG serão indicados às instituições anfitriãs no âmbito do Projeto ECOSS, considerando o estipulado no item 3.2.

7.3. Os melhores classificados dos demais cursos, conforme item 3,3, serão indicados às instituições francesas para mobilidade com fundos próprios e/ou de terceiros. Ressalta-se que não haverá apoio financeiro por parte da UFG ou das instituições parceiras.

7.4. Cada candidato(a) pré-selecionado(a) deverá se submeter ao processo seletivo da instituição anfitriã pretendida.

7.5. A definição da instituição pretendida será realizada por cada pré-selecionado (a) na etapa UFG, considerando as características do projeto, as vagas disponíveis e segundo a ordem de classificação, do maior para o menor.

7.6. A definição da escolha será comunicada diretamente ao Presidente da Comissão Avaliadora, o qual dará aos (às) estudantes o apoio necessário para a candidatura.

7.7. O IMT realizará entrevistas online com cada estudante indicado (a) para avaliar o nível de motivação, o projeto de estudos e projeto profissional, bem como os níveis de conhecimento linguístico em francês e inglês.

7.8. As entrevistas serão conduzidas pelo IMT nos idiomas francês e inglês. O (A) candidato deverá ser capaz de expressar-se adequadamente nas duas línguas.

7.9. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) na entrevista organizada pelo IMT deverão se submeter ao processo seletivo da instituição de destino.

7.10. A decisão sobre a aceitação dos(das) candidatos (as) pré-selecionados(as) é feita pelas instituições anfitriãs, que são responsáveis por emitir as respectivas cartas de aceitação.

7.11. Do resultado do processo de seleção na instituição de destino não caberá recurso.

7.12. Os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) para as bolsas e aceitos pelas instituições anfitriãs serão indicados(as) à CAPES, pelo Presidente da Comissão Avaliadora, como candidatos(as) às bolsas.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
15 a 27 de outubro de 2025	• Publicação do Edital
De 15 a 17 de outubro de 2025	• Período de impugnação do Edital
Até 27 de outubro de 2025	• Inscrição na UFG para pré-seleção
29 de outubro de 2025	• Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site da SRI
29 e 30 de outubro de 2025	• Período para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
31 de outubro de 2025	• Divulgação do resultado final da homologação das inscrições no site da SRI • Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção da UFG no site da SRI
31 de outubro a 03 de novembro de 2025	• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via e-mail editais.sri@ufg.br)
05 de novembro de 2025	• Divulgação do resultado final da pré-seleção da UFG no site da SRI
15 de maio de 2026	• Prazo final para o envio do comprovante de língua francesa e inglesa (via e-mail editais.sri@ufg.br), somente para os (as) selecionados para bolsistas CAPES BRAFITEC ECOSS

15 de junho de 2026

• Prazo final para o envio do comprovante de língua francesa e inglesa para a instituição de destino para os indicados não bolsistas.

- 8.1. Não serão aceitos pedidos de interposição de recurso realizados fora do prazo constante neste Edital.
- 8.2. As respostas aos eventuais recursos dos resultados previstos neste cronograma ficarão a cargo da Comissão Avaliadora.
- 8.3. O cronograma das instituições anfitriãs e da CAPES serão fornecidos pelas mesmas diretamente aos candidatos (as) pré-selecionados.

9. DA IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES DESTE EDITAL

- 9.1. O prazo para impugnação deste Edital está estipulado no Cronograma que integra o presente Edital.
- 9.2. Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo.
- 9.4. A SRI poderá, a seu critério, visando atender interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas e publicadas na página oficial da [SRI](#), em prazo hábil, por meio de retificações, adendos ou outros documentos que se incorporarão a este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) candidato (a) a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (da) candidato (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 10.2. O presente Edital cria Cadastro Reserva para vagas de mobilidade internacional no Programa BRAFITEC e também para vagas adicionais com e sem bolsa nas instituições anfitriãs.
- 10.3. A Dupla Diplomação fica sujeita à existência de acordo específico para este fim e à elaboração de um Plano de Atividades específico, com o suporte da Coordenação de o curso na UFG e na instituição de destino do (da) selecionado (a).
- 10.4. O Plano de Atividades deverá ser cumprido integralmente pelo (a) estudante, sob pena de cancelamento da mobilidade.
- 10.5. Cada estudante selecionado (a) deverá realizar os procedimentos para abertura do processo de mobilidade, conforme estipulado na [Instrução Normativa](#).
- 10.6. Ao retornar, todos (as) os (as) estudantes deverão realizar apresentação oral das atividades desenvolvidas durante a mobilidade no exterior, em data a ser definida pela Coordenação do projeto BRAFITEC ECOSS em conjunto com a SRI, sob pena de incidência das cominações legais.
- 10.7. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 10.8. Casos omissos serão deliberados pela SRI

Profa. Dra. Maria Cristina Faria Dalacorte Ferreira
Secretária Adjunta no Exercício da
Secretaria de Relações Internacionais

Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade SRI/UFG

Prof. Dr. Rodrigo Pinto Lemos
Presidente da Comissão Avaliadora Coordenador de Internacionalização EMC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Faria Dalacorte Ferreira**, Secretária Substituta, em 15/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva**, Diretora, em 15/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Lemos**, Professor do Magistério Superior, em 15/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5720855** e o código CRC **C7FDCA88**.